



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

JUSTIFICATIVA:

O presente propõe-se justificar a exigência de que o material objeto da licitação tenha marcas recomendadas da montadora é inerente da capacidade discricionário conferido à Administração Pública, à qual compete avaliar os critérios, condições e produtos mais vantajosos para seu uso. Assim, quando identificada à necessidade de licitar o objeto do pregão em referência, foi verificada em aquisições anteriores que, alguns produtos importados mesmo tendo o selo do INMETRO, tiveram durabilidade, resistência e recapabilidade muito inferior comparado com os produtos das marcas recomendadas pela montadora do veículos. Para chegar a esta conclusão foi estudado junto as secretarias. Em alguns casos a quilometragem e mais que o dobro do que as dos produtos adquiridos até o momento. Além do mais, não conjeturamos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade sobre a qual mencionamos o conceito formulado por Alexandre Morais "*Assim, princípio da eficiência é o que impõem à administração pública direta, indireta a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social*".

Considerando as quantidades de marcas de pneus que será adquirida de acordo com a montadora, por ser muitas marcas de veículos e maquinas, verifica-se, portanto que não há qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. A exigência dos produtos visa obter o melhor interesse para administração, racionalizando o uso dos recursos públicos. E comprovado o uso de uma marca de pneu recomendado pela montadora é pertinente com a necessidade de garantir a segurança dos usuários, o funcionamento dos veículos e o atendimento das necessidades da população, é formidável garantir a segurança, eficiência e economia. Assim pode reduzir o risco de falhas, melhoram o consumo de combustível e prolongam a vida útil do veículo.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6º, XXIII, "C" DA LEI N. 14.133/2021).

Rua das acácias 1337, Bairro Jardim Mato Grosso – Comodoro-MT
CEP 78310-000 – email: frotas@comodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

A unidade demandante indicou a quantitativa necessário para atender as necessidades da frota do município de Comodoro-MT. Diante da demanda específica, iniciou-se a solicitação a abertura de Processo de licitação para aquisição pretendida.

Os bens fornecidos deverão ser boa procedência, não reconicionado e/ou remanufaturado. Além disso, devem atender aos padrões recomendados pelas montadoras e fabricantes dos veículos, bem como os parâmetros estabelecidos pelo INMETRO e certificado pelo IQA. Somente será admitida a oferta de pneus que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 379/2021.

Apenas serão aceitos os objetos de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital de Pregão e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas.

Comodoro - MT, 10 de outubro de 2024.

Dyego Henrique Rocha de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Rua das acácias 1337, Bairro Jardim Mato Grosso – Comodoro-MT
CEP 78310-000 – email: frotas@comodoro.mt.gov.br

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: JUSTIFICATIVA_DAS_MONTADORAS.pdf
Hash (SHA256): oBMNdKhrKN3fypcupbRLKHXAjYeotBNk/nnmEtb9V2c=
Tamanho do Documento: 142970 bytes
Data de Recebimento do Documento: 10/10/2024 11:31:49
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 2307069



Signatário DYEGO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_91048_55191_1812537759148484.pdf.api
Data da Assinatura: 10/10/2024 11:41:54
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: SECRETÁRIO (A)
Local da Assinatura: R. Carlos Stahl, 4963 - Jardim Eldorado, Vilhena - RO, 76980-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-12.738516, longitude=-60.1282583
IP de Origem do Acesso: 191.58.64.73
Operadora do IP de Origem: 191.58.64.73

Informações do Signatário

CPF: 975.***.***-87
E-mail: ka*****@gmail.com
Telefone: (65)99963-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 09:30:10 do dia 10/10/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 326724242
Data: 10/10/2024 11:41:54